



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-FME**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, e do outro lado a empresa **ISNARD ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 43.081.856/0001-41, com sede na Rua Tenente Pedro Galvão, 184, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53635-120, TEL: (81) 98239-6778, E-mail: igor.isnard@hotmail.com, representado pelo Sr. Igor Isnard Galvão Araujo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.173.704-10, Identidade n.º 04479226523 – Detran/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **22,4527 % (por cento) do Contrato nº 111/2023-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 97.267,54 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 433.211,16(Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 530.478,70 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **22,4527 % (por cento) do CONTRATO Nº 111/2023-FME**.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: **12.361.1202.3035.0000 – 12.365.1202.3037.0000**.  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PAULA FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050  
400

Assinado de forma digital Paudalho, 21 de Março de 2024.  
por PAULA FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050400  
Dados: 2024.03.21  
11:28:26 -03'00'

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação

#### CONTRATANTE

IGOR ISNARD GALVAO  
ARAUJO:09217370410

Assinado de forma digital por IGOR  
ISNARD GALVAO ARAUJO:09217370410  
Dados: 2024.04.19 12:18:01 -03'00'

#### ISNARD ENGENHARIA LTDA

Igor Isnard Galvão Araujo  
CPF N.º 092.173.704-10

#### CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_